

## 2ª Turma do STF começa julgamento do ex-senador Valdir Raupp

Teve início nesta terça-feira (16/6) o julgamento da ação penal em que o ex-senador Valdir Raupp (PMDB-RO) e dois ex-assessores respondem pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro. Os trabalhos estão sendo conduzidos pela 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal.

Fabio Pozzebom/ABr

Fabio Rodrigues Pozzebom/ABr



O ex-senador Valdir Raupp é acusado de ter recebido R\$ 500 mil de maneira irregular

De acordo com a denúncia feita pela Procuradoria-Geral da República, em 2010 Raupp, com o auxílio dos assessores, solicitou e recebeu, em razão de sua função pública, R\$ 500 mil destinados à sua campanha de reeleição ao Senado naquele ano. A PGR sustenta que o dinheiro era repassado pela construtora Queiroz Galvão ao diretório do PMDB em Rondônia e era oriundo do esquema montado na diretoria de abastecimento da Petrobras, na época ocupada por Paulo Roberto Costa.

O subprocurador-geral da República, Paulo Gonet Branco, afirmou que as provas constantes nos autos (despesas com hotéis, registros telefônicos, documentos) e os depoimentos colhidos judicialmente sustentam as versões dos colaboradores Paulo Roberto Costa e Fernando Baiano. O subprocurador sustentou que o crime de corrupção passiva que teria sido praticado pelo ex-senador consistiu em conceder permanente apoio político para viabilizar a indicação e a manutenção de Paulo Roberto Costa na empresa petrolífera.

"Todo e qualquer parlamentar tem o poder-dever, previsto no artigo 70 da Constituição, de fiscalizar os atos praticados por órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, e isso inclui a Petrobras", afirmou Gonet Branco.



A defesa de Raupp e dos assessores, por outro lado, sustentou que não há provas que confirmem o conteúdo das colaborações premiadas e das declarações das testemunhas. Segundo o advogado do ex-senador, Paulo

Roberto Costa negou diversas vezes que seu cliente tivesse de alguma maneira colaborado para sua manutenção no cargo ou solicitado qualquer vantagem indevida em troca de apoio político. *Com informações da assessoria de imprensa do STF.*

## **AP 1.015**

**Autores:** Redação ConJur